

SECCAO III

Das agravaes

Art. 53. Os agravaes sdo de petição e do instrumento, e sdo interpostos dos dias e horas mencionadas no art. 669 da Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850...

CAPITULO III

DAS NULLIDADES

SECCAO I

Das nulidades do processo

Art. 59. Si reguladas as nulidades do processo pelo que se estabelece nos arts. 672 e 679 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, em os seguintes aditamentos: 1.º Entre os requisitos, que determinam as mesmas nulidades...

SECCAO II

Das nulidades da sentença

Art. 62. A sentença é nulla, ou não ser annullada, nos casos e pelas razões que tratam os artigos 680 e 681 de est. Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850.

SECCAO III

Das nulidades dos contratos

Art. 63. A assignação das nulidades dos contratos terá lugar nos termos e para os efeitos designados nos arts. 682 a 694 do mencionado Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850.

CAPITULO IV

DAS AÇÕES E EXECUÇÕES HIPOTHECARIAS

Art. 64. Nas ações e execuções hypothecarias, além do disposto nos Capitulos antecedentes para as execuções em geral, serão também observadas as seguintes disposições: Art. 65. Compete ao credor por título hypothecario a sepção executiva regulada pelos arts. 310 a 317 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850...

Collectoria da Bocaina

Forum nomeados

Para o lugar de collectior das rendas provincianas da villa da Bocaina o sr. Antonio Camillo Lellia, e para o de escriptura o sr. Joaquim dos Santos Pinto Junior.

Antonio Pires de Campos foi exonerado, a seu pedido, do lugar de escriptuario da inspeccao geral da imigraçao provincial, sendo nomeado para substitui-lo Florindo Canavarro da Fonseca.

Reuniu-se, ante-hontem, a congregação de leitas da Faculdade de Direito da capital em sessão de discurrir e projectar o estatuto apresentado pela respectiva commissão composta dos srs. Antonio Carlos, Faleiro Filho, Vitor de Carvalho, Daltro Rodrigues e Rubino de Oliveira.

Um projecto relativo ao curso da faculdade. A commissão propoz a seguinte distribuiçao de materias: PRIMEIRO ANNO - 1.º Direito Natural...

As 4 horas da madrugada de hontem manifestou-se incendio na chaminé do predio n. 5 da rua do Riachuelo em que reside d. Maria Placina de Oliveira.

Pelo ministerio da fazenda commoçou-se a thesauraria de S. Paulo queo tribunal do thesouro indifferente os recursos interpostos pelo despatcheador Joze Moreira Sampaio contra a multa de direitos em dobro que lhe foi imposta na Alfandega de Santos...

Faculdade de direito do Recife Em data de 26 de corrente, expediu o ministerio de imperio ao director interinas daquella Faculdade o seguinte aviso:

Em data de 26 de corrente, expediu o ministerio de imperio ao director interinas daquella Faculdade o seguinte aviso: Ministerio dos negocios de imperio. - 2.º directoria - Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1886.

As autoridades policiaes de Santos continuam na louvavel tarefa de perseguir aos gatuões. O delegado de policia de Brotas effectou a captura do cão Pedro Das, que ha cerca de 10 annos anda vagando a Jeaquim Adorno.

Parte, hoje, para S. Carlos do Pinahal, o nosso prestigioso amigo, sr. coronel Francisco da Cunha Bueno. Faculdade de Direito de S. Paulo Ao director desta faculdade, e ministerio de imperio expediu, e seguiu a seguir o seguinte aviso:

Occurencias policiaes. A junta expediu o respectivo diploma a s. ex. o sr. Desembargador Antonio de Silva Prado.

Eleição geral. Foi eleito pelo 5.º districto desta provincia, e sr. Guilherme Cus, conservador.

Instrução publica. Foi aprovado o acto do inspector geral da instrução publica, que concede exoneração de professor publico substituido da cadeira do bairro de S. João, no municipio de Casa-Branca, a Alberto de Almeida Mello, e que nomeou para o mesmo cargo o cidadão Jeronymo Francisco da Silva, durante o impedimento do professor proprietario, que segue o curso da Escola Normal.

Thesouraria de Fazenda. REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 26 de Janeiro

Actos do poder executivo. EXPOSIÇÃO DAS TRES AMERICAS. Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. - Gabinete. - Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1886.

EXPOSIÇÃO SUL-AMERICANA. Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. - Gabinete. - Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1886.

HOSPITAL DOS LAZAROS. Funciona como sempre na antiga chácara chamada - Hospital dos Lazares - sita à rua do Dr. João Theodoro.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

Occurencias policiaes. A junta expediu o respectivo diploma a s. ex. o sr. Desembargador Antonio de Silva Prado.

Eleição geral. Foi eleito pelo 5.º districto desta provincia, e sr. Guilherme Cus, conservador.

Instrução publica. Foi aprovado o acto do inspector geral da instrução publica, que concede exoneração de professor publico substituido da cadeira do bairro de S. João, no municipio de Casa-Branca, a Alberto de Almeida Mello, e que nomeou para o mesmo cargo o cidadão Jeronymo Francisco da Silva, durante o impedimento do professor proprietario, que segue o curso da Escola Normal.

Thesouraria de Fazenda. REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 26 de Janeiro

Actos do poder executivo. EXPOSIÇÃO DAS TRES AMERICAS. Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. - Gabinete. - Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1886.

EXPOSIÇÃO SUL-AMERICANA. Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. - Gabinete. - Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1886.

HOSPITAL DOS LAZAROS. Funciona como sempre na antiga chácara chamada - Hospital dos Lazares - sita à rua do Dr. João Theodoro.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

AYLLC DE MENDICIDADE. Esta instituição funciona no edificio da rua da Gloria, onde estava anteriormente o Hospital dos Lazares.

SECCAO II

Da revista

CORREIO PAULISTANO

Por acto de hontem foi concedida a naturalização ao cidadão portuguez sr. José Teixeira de Vasconcellos, presente e respectivo juramento por procepção o exm. sr. dr. Amlio Alvares Martins do Centro.

Art. 50. O recurso da revista será interposto para o Supremo Tribunal de Justiça, e só se fará depois de esgotadas as instancias de recurso de primeira e segunda instancia, e quando a causa for julgada em primeira instancia...

governo provincial e accorde com o dr. Hyppolite de Camargo, insinador da fundação do Asylo de Mendicidade na capital, abria provisoriamente este estabelecimento no dia 4 de Junho de 1885.

Nessa dia 4 de Junho entraram apenas 9 mandados pela autoridade policial, em um sabbado. Foram levados á prisão mais de 70 mandados, que andavam com o mesmo nome, e dasas 70 somente foram 9 voluntariamente para o asylo.

O numero tem augmentado consideravelmente depois.

Actualmente, sobe de quarenta, parte mandados pela policia, parte pela providencia da Santa Casa. A administração interna está entregue tambem á irmã de S. José.

A despesa vai crescendo com o augmento de numero dos pobres recolhidos.

A Santa Casa resolveu de thesouro provincial mensalmente um conto de réis, em virtude de verba assignada na lei do orçamento vigente, e desentou e cinesenta da escurra municipal, tambem em sua mes.

A disciplina tem sido mantida perfeitamente.

E' absolutamente assegurado que o auxilio pecuniario de cada pobre não excede a 200 réis, em vista do progressivo crescimento de numero dos asylos. Sem essa auxilio é impossível a Santa Casa conservar este novo estabelecimento a seu cargo, com o qual grande serviço tem sido prestado.

Alguns donativos têm apparecido sem applicação especial para o Asylo; mas não uma receita certa mensalmente, não é possível fazer face á despesa, a qual é infallivel.

CREAÇÃO DOS EXPOSTOS

Existe na entrada do novo Hospital de Arouche uma roda, chamada—dos expostos, de cuja criação a Santa Casa se encarrega.

O numero delles actualmente é de 35. A Santa Casa tem um mordomo dos expostos, que tem a cargo de mandar os expostos na roda, e os entregar á mãe, que os cria em sua casa até a idade de 7 annos, recebendo nos primeiros annos 500 réis, e nos ultimos 40000.

No fim dos 7 annos a Santa Casa entende-se em eja de orphãs para dar accommodação á essas crianças, a que não é facil porque ainda não foi possível estabelecer-se internates para a sua educação.

A despesa annual tem sido superior a tres contos de réis.

ESCOLAS-EXTERNATOS

Existem duas, uma para meninas pobres, annexa ao novo Hospital de Arouche, e outra junto do Asylo de Mendicidade.

A Santa Casa, em Maio de 1880 abriu um externato para meninas pobres em uma casa sua proxima do antigo hospital da rua da Gloria, onde está hoje o Asylo de Mendicidade.

Abriu-se a escola em oito mezes. No fim desse anno o numero era de 70.

No ultimo anno estyvaram matriculadas 140, sendo 50 frequentes mais de 100.

Tendo a Assembléa Provincial votado 200 contos de réis, de produto da loteria do Ypiranga, para as obras do novo hospital da Santa Casa, em a obrigação desta senosar as escolas que mantinha, dando-lhes e maior desenvolvimento possível, a administração da Santa Casa abriu em Janeiro de 1885 um outro externato para meninas pobres, junto do Hospital de Arouche.

No fim de anno o numero das meninas era de 70. O resultado das exames em Dezembro ultimo foi muito satisfatorio.

Os dois externatos não absolutamente prejudicam o serviço feito em os enfermos do novo hospital e em os pobres de Asylo.

Quer a'um, quer n'estre estabelecimento os externatos estão completamente apadados.

O ensino é feito por frades de S. José, as quaes, sendo especialmente applicadas ao magisterio, conduzem tambem suas companheiras no serviço dos hospitales.

E' muito para desejar que se abram externatos para meninos pobres, e bem assim internatos, especialmente para os expostos.

NECESSIDADES URGENTES

Augmentar a receita da Santa Casa, para que possa acudir-se as pobres que della precisam.

E', portanto, de toda justiça que a Assembléa Provincial assigne a verba assignada na lei do orçamento para auxiliar a Santa Casa em suas grandes despesas.

Agenciar meios para encontrar mais enfermarias em o novo hospital. Para isso talvez fosse possível uma operação de credito entre a Santa Casa e a Commissão de Ypiranga, sobre a quantia de realidade thesouro, destinada para o estabelecimento de estabelecimento de instrução que deve ser fundado no edificio monumental do Ypiranga.

S. Paulo, 15 de Janeiro de 1886.

O provedor da Santa Casa,
JOÃO JAQUINTO GONÇALVES DE ANDRADE M.

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os sr.s:

Frederico Lopes Branco
José Augusto Quirino dos Santos
Dr. Francisco Quirino dos Santos
Ignacio Teixeira
Joachim Pinto de Oliveira Nunes
Benito Carlos de Arruda Botelho
Paulino Carlos de Arruda Botelho
Jefé F. de Araujo Leite
Theophilo Corrêa de Lemos
Antonio Fernandes de Paiva
José Fallo
Gedofredo Lues
Dr. Pauline Lopez da Cruz
Isidoro Gomez Teixeira
Adolpho de Oliveira Lima
Antonio Americo Lisboa.

Observações meteorológicas

JANEIRO DE 1886

A'S 9 HORAS DA MANHA

TEMPERATURA—CENTIGRAOS	Chuva em 24 horas
Máxima	0
Mínima	37,2
Méxima nos 24	30
de elevação	21
do ar	24
Mílim	704,0
211	19

Novo Cassino Paulistano

Hoje a noite, em casa do sr. Benedicto Vieira Barbosa, á rua Alegre, realisa-se a soirée dançante mensal do Novo Cassino Paulistano.

Foi nomeado o bacharel Thomaz Wallace da Gama Cochrane para o lugar de official da inspeccão geral das terras e colonização, com o vencimento que lhe competir.

Camara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 29 de Janeiro

De João Soares Gonçalves—De-se e alinhamento.
De M. Garcia—Idem.
De Augusto Xavier Pinheiro—Intervenção, visto pelo asylo recolhido de conformidade com a inspeccão de Mendicidade.

TELEGRAMMAS

Vienna, 26 de Janeiro

O governo da Porta Otomana, bem como as grandes potencias da Europa, assistem a unida da Kamela em a Bulgaria, dando permisso a esta uma das melhores localidades uma administração distincta, de baixo da immediata fiscalização do governo do sul.

Athenas, 26 de Janeiro

O governo helleno encorajou as grandes potencias da Europa uma nota diplomatica, em que repleta toia a ingerencia dos governos estrangeiros nos negocios internos de país, e por isso não aceita a ingerencia que se lhe faz, de desarmar.

London, 26 de Janeiro

Como se esperava, lord Salisbury apresentou á Rainha Victoria a renuncia sollicitiva do gabinete prestado por elle.

E' provavel que Sua Magestade enstregue ao sr. Gladstone de organisação o novo gabinete.

Paris, 26 de Janeiro

A Grecia, não se conformando com o que querem as grandes potencias, deram estas ordens para que seus navios de guerra fagom no porto de Pirou uma demonstração armada.

Montevideu, 26 de Janeiro

As relações diplomáticas entre a Republica Oriental e a Confederação Argentina não estão em pé muito favoravel; é para temer que haja qualquer rompimento.

A situação interna de país não é de inteira tranquillidade, devido á proximas eleições para o cargo de presidente da Republica.

A assembléa geral acaba de decidir que de-se eliminar dos quadros do exercito os generaes Bayle e Bar. Castro.

Ha muita effervescencia (Agencia Havas)

EDITAIS

De ordem do illm. sr. inspeccor da thesauraria de fazenda faz-se publico para conhecimento dos interessados que se acha de nova aberta a concorrência de obras de que se trata o n.º 7, o torçao e o engastamento externo do edificio da Alfandega de Santos na forma do edital infra transcripto e que havia sido suspensa pelo de 22 de corrente.—Theauraria de fazenda de S. Paulo, em 26 de Janeiro de 1886.

Edital.—De ordem do illm. sr. inspeccor da thesauraria de fazenda desta provincia e para conhecimento das ordens do thesouro nacional n.º 201 de 28 de Dezembro proximo findo o da presidencia desta provincia n.º 9 de 14 de corrente, fago publico para conhecimento dos interessados que estão a concorrer as obras de que se trata o n.º 7, torçao e engastamento externo do edificio da Alfandega de Santos, recebendo este thesouro as respectivas propostas em cartas fechadas até o dia 5 de Fevereiro proximo futuro inclusivo. O contrato para as referidas obras será feito mediante se cláusulas seguintes:

- 1.º O arrematante para garantir a execução do contrato depositará nesta thesauraria a importância de 20 % de arrematado das obras.
- 2.º O arrematante é obrigado a executar as obras constantes do orçamento existente nesta repartição, once poderá ser consultado, bem como na Alfandega de Santos.
- 3.º O pagamento da importância porque forem arrematadas as obras será feito em tres prestações: a 1.ª depois da assignação e contrato, a 2.ª quando estiverem as obras em meio, e a 3.ª depois de concluídas as obras para fiscalisação, e a 3.ª depois de concluídas e aceites por aquelle engenheiro.
- 4.º Além da execução de que se trata a quantia em cada pagamento se retirará 10 % da quantia a receber, sendo as sommas retiradas entregues ao arrematante sem a ultima prestação.
- 5.º O arrematante não poderá transferir a outrem todas ou parte das obras sem autorisação da thesauraria sob pena de rescisão do contrato e multa de 50 % do valor das obras.
- 6.º O arrematante dará começo ás obras em prazo não excedente de 15 dias depois da assignatura do contrato, e a entregar no prazo mais breve possível que deverá ser indicado na respectiva proposta.
- 7.º O arrematante não terá direito de recobrar indemnisação alguma por perdas, avarias ou qualquer prejuizo.
- 8.º O arrematante fica sujeito a multa de 10 % do valor das obras no caso de inobservancia de algumas das cláusulas de contrato.
- 9.º O proponente preferido, que resisar o contrato pagará a multa de 10 % do valor das obras contratadas, sendo a respectiva importância recolhida aos cofres desta thesauraria antes de ser a proposta submettida á approvação da presidencia, e restituído logo que for assignado o contrato.
- 10.º As obras serão executadas sob a fiscalização do engenheiro superintendente e de accordo com o inspeccor da Alfandega de Santos e ambos traçarão ao conhecimento da thesauraria quaisquer ocosivos que observarem por parte do arrematante no contrato.

Contadoria de Fazenda de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1886. (Assignado) O contador, Julio Cesar da Silveira.—Theauraria de fazenda de S. Paulo, em 18 de Janeiro 1886.—O escriptario encarregado de expediente, Isidoro Torres de Souza Valente. 3-1

Camara Municipal

O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues, presidente da camara municipal desta capital etc. etc.

Faz saber que em virtude de deliberação da camara de 13 do corrente mez, pelo presente se chama concorrentes, pelo prazo de 15 dias a contar da presente data, á apresentarem propostas para o contracto da collocação de guias e sargatas nas ruas de Santo Antonio e Consolação.

Pagamentos em titulos.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 22 de Janeiro de 1886.

Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

3-3

De ordem do illustrissimo senhor doutor Pedro Vicente de Azevedo, parte juiz de paz, em exercicio do, da freguezia de Santa Efigenia desta imperial cidade de S. Paulo, fago publico a quem interessar desta e de todas as semanas para suas audiencias, que terão lugar na sala, á rua Aurora n.º 18, as duas horas da tarde e a qualquer impedimento desta dia terá lugar no primeiro dia util.

S. Paulo, 26 de Janeiro de 1886.—O escriptario, Ricardo Ferreira da Costa. 4-4

O dr. João Bernardo da Silva, juiz de paz presidente da meza eleitoral do districto do Sul da parochia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar que, em virtude do officio da camara municipal, de 21, que, por officio do exm. governo da provincia, de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para ter lugar a eleição do cargo de vereador que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoça, portanto, na forma do art. 103 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, aos 2.º, 3.º e 4.º juizes de paz do districto do Sul da parochia da Sé, tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, dr. Joaquim Pedro da Silva, Benjamin Constante de Oliveira e aos quatro immediatos em votos, dr. Manoel José Chaves, dr. José Candido de Azevedo Marques, tenente Francisco Xavier de Mattos Salles e Francisco Justino da Silva para comparecerem no dia 21 de Fevereiro ás 9 horas da manhã, no edificio da camara municipal para o fim de proceder-se a eleição da meza que tem de presidir a eleição na 2.ª seccção, devendo instalar-se a meza no dia

23 de Fevereiro.—Convoca mais, nos termos do art. 99 e 100 do mesmo decreto, para comparecerem no dia 23 de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, para se proceder a organização e instalação da meza que tem de funcionar no dia seguinte, 24, aos cidadãos votados para juizes de paz, os sr.s: 2.º tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, 3.º dr. Joaquim Pedro da Silva, 5.º dr. Manoel José Chaves e 6.º dr. José Candido de Azevedo Marques. Igualmente convoca, na forma do art. 124 do regulamento, aos eleitores da 2.ª seccção do districto do Sul da parochia da Sé, para comparecerem no referido dia 24 de Fevereiro, ás 9 horas, no edificio designado, para o fim de elegerem um vereador da camara municipal, devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem conter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o respectivo rotulo. E, para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Sul da Sé, S. Paulo, 24 de Janeiro de 1886. Eu, Francisco, Carlos Augusto de Andrade, escriptario de paz o escrevi.

João Bernardo da Silva.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98, do reg. n.º 8213, de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um vereador da camara municipal, devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem conter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o respectivo rotulo. E, para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Sul da Sé, S. Paulo, 24 de Janeiro de 1886. Eu, Francisco, Carlos Augusto de Andrade, escriptario de paz o escrevi.

João Mendes da Silva.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illm. e exm. sr. presidente director doutor André Augusto de Padua Fieyri, fago publico que a segunda aula da analisações desta faculdade terá lugar nesta secretaria, em todos os dias, de 4 a 13 de proximo mez de Fevereiro, das 10 horas ao meio dia.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 27 de Janeiro de 1886.

O secretario,
André Dias de Aguiar.

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem e dello conhecimento tiverem, que em officio da camara municipal de 21 do corrente mez, foi communicado a este juizo, que em officio do exm. governo da provincia de 20 tambem do corrente, foi designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, de conformidade com o artigo 206 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, e nos termos do artigo 124 do dito regulamento, convoço aos eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 24 (Quarta-feira) ás nove horas da manhã, sem de darem seu voto, escrevendo em suas codulas um só nome, em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal, numeroção, nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo (art. 141) e nos termos dos arts. 98 e 99, convoço para comparecerem no dia 23 (terça-feira) no edificio designado ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte aos juizes de paz, e immediatos membros da meza,

Juizes de paz
Joachim José Ramalho.
Theophilo Prado de Azambuja.

Immediatos
Dr. Guilherme Caetano da Silva.
Claudino Pinto de Oliveira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo escriptario que o escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Edital pelo qual se faz publico o acima se declara.

5-4

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem e dello conhecimento tiverem, que em officio da camara municipal de 21 do corrente mez, foi communicado a este juizo, que em officio do exm. governo da provincia de 20 tambem do corrente, foi designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, de conformidade com o artigo 206 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, e nos termos do artigo 124 do dito regulamento, convoço aos eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 24 (Quarta-feira) ás nove horas da manhã, sem de darem seu voto, escrevendo em suas codulas um só nome, em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal, numeroção, nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo (art. 141) e nos termos dos arts. 98 e 99, convoço para comparecerem no dia 23 (terça-feira) no edificio designado ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte aos juizes de paz, e immediatos membros da meza,

Juizes de paz
Joachim José Ramalho.
Theophilo Prado de Azambuja.

Immediatos
Dr. Guilherme Caetano da Silva.
Claudino Pinto de Oliveira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo escriptario que o escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Edital pelo qual se faz publico o acima se declara.

5-4

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem e dello conhecimento tiverem, que em officio da camara municipal de 21 do corrente mez, foi communicado a este juizo, que em officio do exm. governo da provincia de 20 tambem do corrente, foi designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, de conformidade com o artigo 206 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, e nos termos do artigo 124 do dito regulamento, convoço aos eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 24 (Quarta-feira) ás nove horas da manhã, sem de darem seu voto, escrevendo em suas codulas um só nome, em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal, numeroção, nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo (art. 141) e nos termos dos arts. 98 e 99, convoço para comparecerem no dia 23 (terça-feira) no edificio designado ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte aos juizes de paz, e immediatos membros da meza,

Juizes de paz
Joachim José Ramalho.
Theophilo Prado de Azambuja.

Immediatos
Dr. Guilherme Caetano da Silva.
Claudino Pinto de Oliveira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo escriptario que o escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Edital pelo qual se faz publico o acima se declara.

5-4

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem e dello conhecimento tiverem, que em officio da camara municipal de 21 do corrente mez, foi communicado a este juizo, que em officio do exm. governo da provincia de 20 tambem do corrente, foi designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, de conformidade com o artigo 206 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, e nos termos do artigo 124 do dito regulamento, convoço aos eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 24 (Quarta-feira) ás nove horas da manhã, sem de darem seu voto, escrevendo em suas codulas um só nome, em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal, numeroção, nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo (art. 141) e nos termos dos arts. 98 e 99, convoço para comparecerem no dia 23 (terça-feira) no edificio designado ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte aos juizes de paz, e immediatos membros da meza,

Juizes de paz
Joachim José Ramalho.
Theophilo Prado de Azambuja.

Immediatos
Dr. Guilherme Caetano da Silva.
Claudino Pinto de Oliveira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo escriptario que o escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Edital pelo qual se faz publico o acima se declara.

5-4

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem e dello conhecimento tiverem, que em officio da camara municipal de 21 do corrente mez, foi communicado a este juizo, que em officio do exm. governo da provincia de 20 tambem do corrente, foi designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, de conformidade com o artigo 206 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, e nos termos do artigo 124 do dito regulamento, convoço aos eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 24 (Quarta-feira) ás nove horas da manhã, sem de darem seu voto, escrevendo em suas codulas um só nome, em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal, numeroção, nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo (art. 141) e nos termos dos arts. 98 e 99, convoço para comparecerem no dia 23 (terça-feira) no edificio designado ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte aos juizes de paz, e immediatos membros da meza,

Juizes de paz
Joachim José Ramalho.
Theophilo Prado de Azambuja.

Immediatos
Dr. Guilherme Caetano da Silva.
Claudino Pinto de Oliveira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. Eu João Francisco de Paula Carmo escriptario que o escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Edital pelo qual se faz publico o acima se declara.

5-4

O capitão Messias Egydio dos Santos, juiz de paz mais votado e presidente da junta parochial da freguezia do Senhor Bom Jesus do Braz, etc.

Faz saber a todos quantos o presente lerem e dello conhecimento tiverem, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, f designado o dia 24 do proximo futuro mez de Fevereiro, para se proceder a eleição de um vereador da Camara Municipal,

que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98, do reg. n.º 8213, de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio da escola publica do bairro do Arouche para se proceder a organização e instalação da meza que tem de funcionar, no dia seguinte, aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos do art. 98 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo;
- 3.º Dr. Vicente Ferreira da Silva;
- 4.º Jesuino José Paschoal;
- 5.º Capitão Felismino V. Cordeiro.

Convoço igualmente, na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no referido dia 24 de Fevereiro, ás 9 horas da manhã no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal desta capital; (art. 189) devendo suas codulas serem escriptas em papel branco, ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exhibir seu titulo na meza; (art. 131) é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal, eleitor da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado aos 24 de Janeiro de 1886. E eu Domingos Gonçalves, escriptario que o escrevi.

João Mendes da Silva.

Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara.

5-3

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

- 2.º Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 3.º João Lopes do Nascimento Nobrega, e os suplentes José Augusto Soares e dr. João Alvares de Siqueira Buan.

Convoço igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta parochia, para comparecerem no dia 24 do referido mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio designado, para o fim de elegerem um membro da Camara Municipal (art. 189), devendo suas codulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeroção, nem assignadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu titulo na meza; art. 131, é permitido ao candidato na organização da meza apresentar seu fiscal eleitoral da parochia.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado em 24 de Janeiro de 1886. E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptario o escrevi.

Gabriel Marques Cantinho.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da meza eleitoral do Norte da freguezia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do officio da Camara Municipal de 21, que por officio do exm. governo da provincia de 20, tudo do corrente mez, foi designado o dia 24 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder a eleição de um vereador da camara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo fallecimento do presidente da mesma camara, dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. Convoço portanto, na forma do art. 98 do reg. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 23 do dito mez de Fevereiro, ás 9 horas da manhã, no edificio em que funcionou o Tribunal da Relação, á rua da Boa-Vista, para se proceder a organização e instalação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte 24 de Fevereiro aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 1

CEROUHAS

sortimento completo

AU PHENIX

RUA DA IMPERATRIZ

Esquina da rua da Boa Vista

CASA IMPORTADORA

SEGUNDA GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

CAPITAL

2.000:000\$000

Divididos em 4 sorteios independentes uns dos outros

EM BENEFICIO DO

MONUMENTO DO YPIRANGA

Leis provinciais n. 49 de 6 de Abril de 1880 e n. 10 de 13 de Fevereiro de 1881

Plano approved pelo exmo. presidente da provincia

1ª grande

QUARTO SORTEIO

1ª grande

LOTERIA

LOTERIA

EXTRAHIR-SE

EXTRAHIR-SE

1 premio de	150:000\$000
1 dito de	50:000\$000
1 dito de	20:000\$000
1 dito de	10:000\$000
2 ditos de 5:000\$	10:000\$000
5 ditos de 2:000\$	10:000\$000
40 ditos de 1:000\$	40:000\$000
50 ditos de 500\$	25:000\$000
100 ditos de 200\$	20:000\$000
200 ditos de 100\$	20:000\$000
1000 ditos de 20\$	
para todas as centenas do numero em que sahir o premio maior	20:000\$000
1401 premios	R\$ 375:000\$000

Acham-se a venda os bilhetes deste sorteo - o mais importante desta loteria - cuja extração será

A 9 de Abril proximo

PREMIO MAIOR

150:000\$000

Preço de cada bilhete..... 5\$000

Todos os premios são pagos a dinheiro e sem desconto algum.

AGENCIA GERAL

59-Rua de S. Bento--59

Sobrado

(Alt.)

5-4

AVISOS

Advogado.—José Pinto do Carmo Cintra—Ampero.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e moléstias de senhora. Residencia e consultorio, rua da Liberdade n. 2. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Curso de mathematicas.—O engenheiro civil João B. Ribeiro propoz-se leccionar arithmetica, algebra e geometria em collegio, bem como abrir um curso destas materias em sua residencia á rua do Principe n. 8, sobrado, onde póde ser procurado. Vantagem-se tambem de servir de sua proficua assistencia capital.

Moléstias de olhos.—O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe do clinica de dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas das 12 1/2 ás 3 e 4 da Imperatriz 34. Gratia ses pobres.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel roiro de Carvalho advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Atenção chamados para qualquer ponto da provincia.

O Advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua d' Imperatriz n. 3—S. Paulo.

Advogado dr. João de Sá e Albuquerque Travessa da 84 n. 4. Será encontrado das 10 da manhã a 4 da tarde.

A. A. de Fozzeca e Raphael Correira, advogados, Rio Claro. Incumbem-se de todas as negocios forenses, ainda fóra de seu domicilio. Vozes e correspondencia sobre negocios de escriptorio é com o segundo annunciante.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados:— escriptorio rua de S. Bento n. 48.

MEDICO

Dr. H. Balallo.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 6.

Medico homeopatha.—Dr. Leão Ramos, consultas das 10 ás 12 horas de manhã chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

RIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salto Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 2.

Lombrigas

Vermes intestinaes das crianças EXTINÇÃO CERTA

Gelée anthelminthica

DE HOFFMANN

PHARMACIA YPIRANGA

EM S. PAULO

33—RUA DIREITA—33

Preço, um vidro..... 1\$000

Escravos fugidos

De freguesia do capitão José Francisco Teixeira, no município de S. José dos Campos, fugiram os seguintes escravos:

Antonio Montevideo, de 48r pretos toada a fala, idade 30 annos, alto e magro, corpo regular, olhar carrancudo, não lê e não escreve, para sua taxa a barba feita deixando o bigode, costuma trazer lenço no pescoço, tem falta de dentes, tem o andar inclinado para a frente. Este fugiu a 10 de Outubro de 1887.

Antonio Paschoa, preto, 30 e tantos annos, altura regular, rosto redondo, nariz e bocca regulares, não lê e não escreve, cheiro de corpo, bom fallante, sempre tem bons dentes. Ambos são trabalhadores de roça. Quem os apprehender e entregar-os a seu senhor em Copacabana, será gratificada com 200\$ por cada um.

MONTE DE SOCCORRO

Garantido pelo Governo Imperial Tendo-se de proceder brevemente a venda em leilão dos penhores com prazo vencido, previne-se aos passuidores de cautelas d'este estabelecimento, de data anterior ao 1º de Abril de 1888, para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem as cautelas, si a isso tiverem direito.

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1888.

O gerente,

3-3 Domingos de M. R. Laureiro.

Aos srs. criadores e proprietarios de animaes

CAO CEVADILHO

Esta importante preparação serve para amolecer e desenvolver o crescimento dos animaes, purificando-lhes o sangue, dando-lhes ao mesmo tempo abundante pollo, brilhante e macio, livrando-os da peste, gafeira, conservando-os sadios e vigorosos.

Lata com 12 rapções 1\$500
Lata com 180 rapções 10\$000
Lata com 300 rapções 18\$000

PEIXOTO ESTELLA & C. EN FRENTE AO HOTEL DE FRANÇA S. PAULO

NOVO CASSINO

Previsão de que os jogos de azar serão abertos no dia 30, á rua Alegre n. 62. E. Barbosa Presidente.

Veneravel Irmandade dos Passos

De ordem do exm. sr. dr. provedor desta Veneravel Irmandade, convocamos a actual mesa administrativa para reunir-se no escriptorio da V. O. Terceira de N. S. de Monte de Carmo, no domingo, 31 do corrente mez, ao meio-dia, em bem de providenciar-se sobre a proxima premissão.

Na mesma occasião serão apresentadas as contas referentes ao anno anterior.

Secretaria da Irmandade, em 26 de Janeiro de 1888.—O 1º secretario, Santa Barbara. 3-3

Veneravel Irmandade dos Passos

Para conhecimento dos srs. Irmãos desta Veneravel Irmandade, fazo publico que, em todas as sextas-feiras, á contar do dia 29 do corrente mez em Irmãos 1.º, 2.º secretarios e thesoureiro, mandados dos competentes livros, achar-se-há durante a celebracão das missas destes dias—até meia hora de tarde—no lugar de costume, para receberem as jotas e annuaes dos que se acham em debito com a mesma Veneravel Irmandade.

Secretaria da Irmandade, em 26 de Janeiro de 1888. 3-3 O 1º secretario—Santa Barbara.

Agencia Central

PUBLICO DE MENDONÇA & C.

Compram e vendem por conta de terceiros

Ações de todas as companhias, apolices geraes e provinciaes, letras hypothecarias e da camera municipal, titulos garantidos pelo governo, cascas, terrenos, etc. etc.

Promovem descontos de letas, empréstitos sobre hypothecas de propriedades a juros módicos.

Incumbem-se de receber alugueis de casas, ordenados de professores e magistrados, dividendos, congruas, guisamentos, subvencões, verbas de orçamento, e verbas autorizadas para obras publicas.

Encarregam-se de entradas e recebimentos nas caixas de Monte-pio e Economica, levantamento de dinheiros e rendimentos de orphãos, por em dia escripturações commerciaes, tirar escripturas de baptizmas, alvarás e licenças da camera municipal, papeis de casamento, folhas corridas, provisões de advogados e solicitedores e de vigarios, cobranças na capital e no interior, remetter encomendas para fóra, de pinturas, empapelamento e lavagem de casas, e arranjar criados para o serviço domestico, etc.

Travessa da Quitanda, 5 A.

Costureiras

Informações Depósito de machinas Victor Nothmann & Comp. 45—RUA DE S. BENTO—45 3-3

VINHO GILBERT SEGUIN

FEBRIFUGO FORTIFICANTE approved pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Deffuzos, Gripes, Tosse, Bronchites, etc.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Deffuzos, Gripes, Tosse, Bronchites, etc.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Alimento das senhoras e das pessoas jovens PARA fortalecer as Crianças e as pessoas fracos de peito, do estomago, ou que soffrem de Chlorose ou d'Anemia, o melhor e o mais agradável alimento é o NUTRIMENTO das ARABES, alimento nutritivo e reconstituinte de DELANGRENNE, de Paris. — Depósito em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

OPRESSÃO ASTHMA NEURALGIAS

Aspira-se a fumaca que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaos respiratorios.

VELOUTINE

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

A Pancreatina empregada nos hospitales de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Pharmaceutico de 1º Classe, Fornecedor dos Hospitales de Paris



COMPANHIA NACIONAL de Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR RIO NEGRO Commandante o capitão-tenente A. Q. Castro e Silva

Sahirá no dia 1 de Fevereiro as 3 horas da tarde para Camarão, Iguaçu, Paranaçu, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Destorro, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Montevideo

recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente João Antonio Pereira dos Santos Rua Xavier da Silveira n. 23 e 24 SANTOS

Norddeutscher Lloyd de Bremen Sabida de Santos para Lisboa Antuerpia e Bremen O VAPOR ALLEMÃO BALTIMORE

Esperado no dia 28 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para os portos acima.

Jardineiro Na rua Alegre n. 62, precisa-se com urgencia de um perito jardineiro. 5-5

Atenção

Uma senhora, moça ainda e viuva, de familia muito honesta, desejando empregar-se em casa de familia, como companheira, pede a quem precizar que deixe carta no Hotel de França com as iniciais A. E. S. E. poderá pedir informações da pessoa ao proprietario do mesmo Hotel.

Creada

Precisa-se de uma creada acuada, diligente e carinhosa para crianças, preferido estrangeira, paga-se bem; para informações rua da Imperatriz n. 51 placa. Alfaiataria.

COLLEGIO IVAHY

Precisa-se de um copeiro que dê fiança de sua conducta. 3-3

ESPECIFICO CONTRA A EMBRIAGUEZ

PREPARAÇÃO DO Dr. Pockings, da Russja

Não seria preciso referirmos aqui as consequências desoladoras que o terrivel vicio da embriaguez tem trazido á sociedade e a aquellas cujo habito inveterado ás bebidas alcoolicas não encontram representacão alguma que tolha a sua continuacão; não seria preciso isto para que apresentando ao publico a preciosa descoberta, do dr. Pockings, fosse reconhecida a importancia desta preparação que tem sido recebida com grande satisfacão por toda a Europa e America do Norte.

Com a applicação desta especifico, a pessoa por mais viciada á embriaguez torna-se ao avesso ás bebidas alcoolicas, que jámal poderá se habituar a ellas; isto porque só o cheiro é bastante para revolver-lhe o estomago e causar-lhe nauseas.

Preço de frasco 4\$000 Unicos depositarios: Peixoto Estella & C. em frente ao Hotel de França.

Aos srs. criadores e proprietarios de animaes

SAL PURGATIVO DE ENOLL E um purgante energico de um effecto seguro contra todas as enfermidades dos animaes